

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/08/2024 | Edição: 164 | Seção: 2 | Página: 40

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA DE PESSOAL MPA Nº 326, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo SEI nº 00350.007031/2023-16, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico-Científico de assessoramento do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste (CPG Centro-Sul), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico-Científico do CPG Centro-Sul:

I - avaliar e fazer recomendações sobre as temáticas encaminhadas pelo CPG Centro-Sul;

II - propor e apoiar tecnicamente a realização de estudos e pesquisas na gestão dos recursos pesqueiros;

III - propor estratégias de monitoramento, controle e avaliação da gestão da atividade pesqueira;

IV - fornecer e analisar informações da atividade pesqueira, incluindo dados biológicos, ecológicos, ambientais, econômicos e sociais;

V - subsidiar tecnicamente a participação do Brasil nos fóruns nacionais e internacionais sobre a atividade pesqueira; e

VI - elaborar relatório final sobre cada demanda apreciada e apresentar em reunião do CPG Centro-Sul.

Art. 3º O Grupo Técnico-Científico do CPG Centro-Sul será composto pelos seguintes integrantes, designados a seguir:

I - Categoria Pesquisador:

a) Diego Carvalho Viana;

b) Maurício Lang dos Santos;

c) Marcelo Barbosa Henriques;

d) Carla Simone Pavanelli;

e) Paula Maria Gênova de Castro Campanha;

f) Lídia Sumile Maruyama;

g) Alberto Toledo Resende;

h) Daniele Menezes Albuquerque;

i) Vitória Moreira Lopes Perillo.

II - Categoria Técnico:

a) Alan Carvalho de Sousa Araújo;

b) Ariane Furtado de Lima;

c) Juliana de Medeiros;



d) Renata Bazante Rodrigues;

e) José Heliuton Sales Leal Júnior;

f) Humberto Cardoso Filho.

Art. 4º O Grupo Técnico-Científico do CPG Centro-Sul terá como Coordenadora Científica a pesquisadora Juliana de Medeiros.

Art. 5º As reuniões do Grupo Técnico-Científico do CPG Centro-Sul poderão ser presenciais, virtuais ou mistas.

Parágrafo Único. Quando presenciais, poderão ser itinerantes, dando preferência às regiões onde se concentram a maioria dos integrantes.

Art. 6º O Grupo Técnico-Científico do CPG Centro-Sul terá caráter temporário e duração não superior a um ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE PAULA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

